



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



1º Fórum Municipal da População em Situação de Rua

Evento vai integrar programação com diversas atividades voltadas para o tema

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Centro POP e da Casa Cidadã, vai realizar no dia 16 de agosto o 1º Fórum Municipal para População em Situação de Rua. O evento será na Câmara Municipal, a partir das 07h30.

O Fórum é voltado para profissionais e toda a comunidade dispostos a discutir as políticas e alternativas para um fenômeno social cada dia mais presente: pessoas que utilizam as ruas como forma de moradia e/ou obtenção de renda.

Haverá palestra com o psicólogo Wellerson Carneiro, com o tema "Bioética e vulnerabilidade da população em situação de rua". Wellerson é psicólogo da Associação Ubaense de Saúde Mental, psicólogo clínico no CAPS AD III, especialista em saúde mental e em psicopatologia e dependência química.

Para falar sobre os direitos socioassistenciais da pessoa/população em situação de rua, a palestrante será Thaíse Seixas Peixoto de Carvalho, assistente social, mestre e doutoranda em Serviço Social.

As inscrições podem ser feitas até 14 de agosto no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTzrGwhAhdU0P82i8zA8nFA_WYmRg2OF6CR-L9hqjN-0y4HA/viewform

Programação

7h30 - Credenciamento

8h - Abertura Solene - Apresentação do músico Crizé Guimarães

8h30 - Palestra: "Bioética e Vulnerabilidade da população em situação de rua"

Palestrante: Wellerson Carneiro (Psicólogo)

9h30 - Café

10h - Palestra: "Direitos socioassistenciais da pessoa/ população em situação de rua"

Palestrante: Thaíse Seixas Peixoto de Carvalho (Assistente Social)

12h30 - Encerramento





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.077, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de Rua Rafael Lamas Ruela a logradouro público desta cidade.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 128, I, “o”, da Lei Orgânica Ubaense e tendo em vista a tese de Repercussão Geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE 1151237, de que “é comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições”,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RAFAEL LAMAS RUELA a atual Rua “A”, código logradouro 1000778, do Chacreamento Condomínio JJ, antigo Sítio Santa Rita 3, nas proximidades do Ginásio São José, cujo parcelamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.187, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana e a Assessoria Gabinete do Prefeito deverão, respectivamente, providenciar a sinalização com a nomenclatura da nova denominação e a comunicação do teor deste decreto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionárias do serviço público de água de energia elétrica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá-MG, 10 de agosto de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.059, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 92, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder adicional por tempo de serviço (trintenário), correspondente a 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido, a partir de 1º de julho de 2023, por implemento do prazo de trinta anos de efetivo exercício no serviço público municipal, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Cargo
Márcia Guimarães Moreira	1917	Técnico de Nível Superior II
Maria Helena de Oliveira	1740	Zelador II

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de agosto de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.060, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, atendendo solicitação da presidente da comissão encarregada de processo administrativo, e com fundamento no art. 249 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 17.877, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 18 de maio de 2023, em que figura como interessado o (a) servidor (a) J.C.F.S., matrícula nº 1358.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de agosto de 2023

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 18.061, DE 10 DE AGOSTO DE 2023





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de despacho do Secretário Municipal de Saúde em requerimento da parte interessada, (PGS-01086/23, de 11/07/2023), e com fundamento no art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 12 meses, a contar de 08 de julho de 2023, a licença não remunerada (para outros fins) concedida ao servidor ROGERIO MARCOS GOMES, Agente Comunitário I, matrícula 4473, pela Portaria nº 16.834, de 11 de janeiro de 2022 e prorrogada pela Portaria nº 17.299, de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Recomendar ao servidor licenciado observar o disposto no § 4º do art. 74 da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 113, de 09 de março de 2010.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, MG, 10 de agosto de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PORTARIA 17.857, DE 09 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão responsável por este processo administrativo disciplinar expediu, via correios, o mandado de citação para que o servidor investigado comparecesse em dia e horários determinados para que fosse realizada a sua oitiva e não houve êxito na tentativa de entrega, esta Comissão, nos termos do Art. 264, II, da Lei Complementar 014/1992, decidiu por fazer a citação do servidor via publicação de edital em Diário Oficial do Município.

Assim, fica INTIMADO, o servidor J.C.F.S., matrícula nº 7737, a comparecer à Praça São Januário, 238, Centro, Ubá/MG, às 10:30 do dia 18 de agosto de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ubá (Salão Vermelho) para que seja realizado o seu depoimento, sob pena de revelia.

FLÁVIA MARIA DA COSTA, Mat. 9184
Presidente da Comissão

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 071/2023 - Aquisição de uma retroescavadeira para atender as necessidades da Divisão de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos, assim como, no Convênio nº. 937658/2022 firmado entre o MAPA e o município de Ubá. A abertura iniciará no dia 25 de agosto de 2023, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>).

Pregão Eletrônico nº. 072/2023 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, nos termos solicitados pela Divisão de Mobilidade e Transporte Público da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana e de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 23 de agosto de 2023, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>).

Pregão Eletrônico nº. 073/2023 - Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na implantação de reflorestamentos, cercamentos e manutenção, para execução das ações de Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF, de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 24 de agosto de 2023, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>).





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Editais completos disponíveis no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br e na plataforma da AMM <ammlicita.org.br>. Outras informações telefone (32)3541-8500, e-mail compras@uba.mg.gov.br

SEÇÃO DE CONTRATOS EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2022

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELLI

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 653/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 062/2022

OBJETO: Termo aditivo para repactuação de preços em aproximadamente 3,43% referente a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, sem fornecimento de material necessário a execução dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Administração Cultura, Turismo e Lazer, destinada à conservação e limpeza dos prédios públicos, assim como a manutenção de suas atividades rotineiras e outros serviços, O presente termo está de acordo a Convenção Coletiva de Trabalho nº. 221/2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Cataguases e Região – MG. Referente a esta convenção, o termo aditivo terá efeito retroativo a 01/01/2023. O presente termo aditivo também está de acordo a Convenção Coletiva de Trabalho nº. 3188/2022 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Juiz de Fora e Região. Referente a esta convenção, o termo aditivo terá efeitos retroativos a 01/08/2022.

VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$50.617,72 (cinquenta mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021001 13 122 0014 2.297 339034 Ficha – 1327; 021001 13 122 0014 2.297 339039 Ficha – 1329, Desdobramento da despesa 5036 ; 021002 27 813 0014 2.099 339034 Ficha – 1433 e 021002 27 813 0014 2.099 339039 Ficha – 2350 - Desdobramento da despesa 5065 e 020901 08 122 0001 2.311-33903999 - Ficha 1133, Desdobramento da despesa 4861.

DATA: 10.07.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2022

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELLI

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 653/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 062/2022

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, sem fornecimento de material necessário a execução dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Administração Cultura, Turismo e Lazer, destinada à conservação e limpeza dos prédios públicos, assim como a manutenção de suas atividades rotineiras e outros serviços.

VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$1.565.436,84 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 02/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021001 13 122 0014 2.297 339034 Ficha – 1327; 021001 13 122 0014 2.297 339039 Ficha – 1329, Desdobramento da despesa 5036 ; 021002 27 813 0014 2.099 339034 Ficha – 1433 e 021002 27 813 0014 2.099 339039 Ficha – 2350 - Desdobramento da despesa 5065 e 020901 08 122 0001 2.311-33903999 - Ficha 1133, Desdobramento da despesa 4861.

DATA: 17.07.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2022

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELLI

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 653/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 062/2022

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor em aproximadamente 7,37% referente a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, sem fornecimento de material necessário a execução dos serviços, para





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



atender as Secretarias Administração e Saúde, destinada à conservação e limpeza dos prédios públicos, assim como a manutenção de suas atividades rotineiras e outros serviços. O presente termo acrescenta uma função de Servente/faxineiro – 44hs/semana, uma função de Recepcionista - 44 hs/semana, duas funções de Vigias/Porteiros – 12 x 36 horas – Noturno, uma função de Jardineiro - 44 hs/semana e uma função de Vigia/Porteiro – 12x36 – Diurno para atender Centro Administrativo Narciso Paulo Michelli e duas funções de Recepcionistas - 44 hs/semana para atender a Secretaria de Saúde. O termo aditivo será para três meses a partir de 01/08/2023.

VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$109.094,55 (cento e nove mil, noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020205 04 122 0001 2.018 339034 – Ficha 148; 020205 04 122 0001 2.018 33903999 – Ficha 150, Desdobramento da despesa 4136; 020701 10 122 0001 2.121 339034 – Ficha 657 e 020701 10 301 0022 2.081 33903999 – Ficha 784, Desdobramento da despesa 4587.

DATA: 24.07.2023

(* Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2019

LOCATÁRIO: Município de Ubá

LOCADOR(A): MARIA DELMA CANDIAN PACHECO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 0763/2019, Modalidade Dispensa nº 019/201)

OBJETO: Termo aditivo para inclusão de obrigações na CLÁUSULA NONA do contrato (PRC nº. 0763/2019, Modalidade Dispensa nº 019/201) referente devolução do imóvel situado à Rua José Augusto Marcos, nº 889, Bairro Ponte Preta, nesta cidade, de propriedade do locador(a).

DATA: 04.08.2023

(* Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023

O Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, e com as previsões dispostas no ordenamento em vigor, NOTIFICA os contribuintes descritos abaixo, por estarem em local incerto e não sabido ou ignorado, a tomar ciência do Termo de Ação Fiscal – TAF, aplicado em conformidade a Lei Complementar Nº 1.095/1976, com previsão expressa pelos Artigos 28 IV, 34, 85, 150 e 163 aplicado por esta Divisão, cabendo, se desejar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, interpor Defesa Administrativa ou demonstrar a regularização junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Ubá, localizada à Praça São Januário, 238, bairro Centro, Ubá - CEP: 36.500-066.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO
Fernando Augusto Peluso	110.***.***-14	10922	Rua Mario Batista Liquer
Carlos Augusto Gazolla	409.***.***-87	10928	*

Para esclarecimentos e ciência do processo administrativo em curso, deverá o autuado (a) procurar pela Divisão de Fiscalização e Regularização Ambiental, localizado à Rua Farmacêutico Mário Azevedo, Nº 428 – Bairro Jardim Glória, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-142

Ubá, 10 de Agosto de 2023

TÚLIO CÉSAR DE LUCCA PEREIRA

Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas

Matrícula Nº 14167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATA DE REUNIÃO





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS E DOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO AO ARBITRAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBÁ, PARA FINS DE SUA TRIBUTAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala da Tributação, da Prefeitura Municipal de Ubá, os servidores Priscilla Soares Azevedo Moreira - presidente da comissão, Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas e Fiscalização Tributária, Marli Aparecida da Silva - secretária da comissão, Renato de Castro Moreira - servidor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável para análise de protocolo de reavaliação de valor venal para fins de tributação de imóveis. Após análise do processo PRO-8112/23 o recurso foi indeferido, pois para o imóvel com inscrição 01.02.025.4080.001 o valor venal encontra-se de acordo com a planta genérica adotada para a região. Salienta-se que o imóvel já possui o redutor técnico de 50%. Após a análise do processo PRO-8165/23 o recurso foi deferido, pois para o imóvel com inscrição 01.05.078.2456.001 o valor não foi aumentado e sim foi feita a equiparação com a faixa de valores já praticados em parte da região. Porém, foi aplicado o redutor técnico de 50% por causa da existência de Área de Preservação Permanente a partir de 2024. Após isso a reunião deu-se por encerrada, Priscilla Soares Azevedo Moreira - presidente da comissão, Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas e Fiscalização Tributária, Marli Aparecida da Silva - secretária da comissão, Renato de Castro Moreira - servidor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO

Termo de Colaboração n.º 07/SMG/2023

Organização Social Parceira: Associação de Motociclistas Ubá moto Clube

Objeto: repasse de contribuição autorizada pela Lei Municipal 5.075, de 27/12/2022, alterada pela Lei 5096/23.

Valor: R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária: 02 05 01 04 122 0013 0.171 3350.41 F -299

Prazo de vigência: 31/12/2023

Data da assinatura: 17/07/2023

Chamamento Público: termo de parceria celebrado com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBÁ - CODEMPAC
Ata da 204ª (ducentésima quarta) reunião do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Ubá (CODEMPAC). Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023, às 15:00h (quinze horas), em encontro presencial realizado no Fórum Cultural, localizado a Praça São Januário. Reuniram-se: o presidente André Resende Padilha (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito); Cristina de Almeida Milagres (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito); Marcela Vieira de Mello (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer); Ameliana Carlos dos Santos (conselheira suplente representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer); Ana Carolina Pacheco Sperandio (conselheira representante do segmento Arquitetura e Urbanismo); Nilda Fernandes Rino (representante da Sociedade Civil), Rafaela Martins Namorato da Rocha (Representante da Sociedade Civil) e também participou como ouvinte o advogado Jardel Peron Waquim. Justificaram ausência os conselheiros Miguel Gasparoni (representante da OAB) e a conselheira Marilda Leôncio (representante da Secretaria Municipal de Educação). O presidente Dr. André Padilha iniciou dando as boas vindas a todos e agradecendo as presenças e declarando aberta a reunião. Em seguida fez a apresentação da pauta: Esclarecimentos quanto Recomendação nº03/2023 do Ministério Público recebida de 24 de março de 2023 a qual subscreve “ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Ubá – CODEMPAC, na pessoa de seu Presidente, Sr. André Resende Padilha, que, com base no Laudo Técnico CPPC/MPMG nº 95/2013, e usando a autotutela administrativa, suspenda a eficácia da decisão do CODEMPAC que aprovou a supressão da proteção conferida ao bem conhecido como Casa Azul, situado na Rua Santa Cruz, 579, restaurando sua proteção de bem inventariado e suspendendo a autorização para demolição. Por fim,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



REQUISITA-SE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o encaminhamento de informações aos órgãos subscritores da presente acerca das providências adotadas em face desta recomendação ou das razões para o seu não acatamento. O presidente esclarece as conselheiras presentes que a recomendação que a Recomendação não seria acatada de imediato, considerando a autonomia e a independência do Conselho, que merecem ser respeitadas; por prudência, contudo, decidiu o Presidente que a publicação da Ata da Reunião anterior a esta seria retida até Parecer da Procuradoria, para o que já se providenciou consulta." As conselheiras concordaram com o ato do presidente, Rafaela pontuou sobre a conduta inesperada e intimidadora da promotoria ao conselho, Marilda expôs o receio diante do constrangimento das palavras dos senhores promotores na última reunião, Marcela enfatizou a forma ofensiva como foram tratados os membros do conselho. O presidente por fim reforçou a importância da legitimidade da atuação do Conselho. Nada mais a ser tratado o presidente Dr. André Padilha agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos e eu Marcela Vieira de Mello, Secretária Executiva, lavei a presente Ata, que lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os demais membros do Conselho presentes, sendo publicada no Diário Oficial do Município.

Ata da 205ª (ducentésima quinta) reunião do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Ubá (CODEMPAC). Aos 7 (sete) dias do mês de junho de 2023, às 15:00h (quinze horas), em encontro presencial realizado no Fórum Cultural, localizado a Praça São Januário. Reuniram-se: o presidente André Resende Padilha (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito); Cristina de Almeida Milagres (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito); Marcela Vieira de Mello (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer); Ana Carolina Pacheco Sperandio (conselheira representante do segmento Arquitetura e Urbanismo); Marilda Leoncio (Representante da Secretaria de Educação) Izabel Vieira (representante da sociedade civil) e também participaram como ouvinte o professor José do Carmo e o servidor da Divisão de Cultura e Patrimônio responsável pelo Arquivo Histórico Gláucio Cusatti. O presidente Dr. André Padilha iniciou dando as boas-vindas a todos e agradecendo as presenças e declarando aberta a reunião. Em seguida fez a apresentação da pauta: Discussão sobre a situação dos Imóveis Tombados, Novo Plano de Inventário, deliberação sobre pedido de implantação de um estacionamento nos fundos do terreno da Villa Yvonne, deliberação da solicitação de tombamento da Igreja e Praça das Mercês deliberação da solicitação de tombamento da Igreja e Praça do Rosário. O presidente após a apresentação da pauta convida a secretária do conselho e Gerente de Cultura e Patrimônio Marcela a dar esclarecimentos quanto a situação de monitoramento dos bens tombados e inventariados do município. Marcela então explica que são realizadas anualmente as visitas aos bens tombados para confecção dos relatórios de vistoria que são encaminhados ao IEPHA pela Divisão de Cultura e Patrimônio juntamente com a equipe especializada que presta consultoria a prefeitura. Fica a cargo da Divisão de Cultura e Patrimônio o contato com os proprietários para solicitar a manutenção e conservação do bem. Quanto ao inventário Marcela explicou que está sendo revisto com a intenção de elaboração de um novo plano para apresentação e considerações deste conselho. Informou também que os servidores da Divisão de Cultura e Patrimônio foram a sede do IEPHA em Belo Horizonte a fim de realizar um levantamento de todos os bens inventariados do município até o momento e que realizaram cópias e estão em posse de todas as fichas de inventário já produzidas até o atual momento. O presidente dando continuidade a reunião colocou em discussão o tema da pauta seguinte: a implantação de um estacionamento nos fundos do terreno da Villa Yvonne, a conselheira Cristina manifestou a preocupação com impacto ao bem que poderia ser causado no trânsito de veículos na área do imóvel, portanto a conselheira Carol (Arquiteta) informou que este impacto já é sofrido pelo bem, uma vez que ele está localizado de frente a rua onde há intenso trânsito de veículos, inclusive de cargas pesadas. Assim todos os conselheiros manifestam-se a favor da implantação do referido estacionamento. O presidente então prossegue a reunião com a abertura da discussão das pautas seguintes: deliberação da solicitação de tombamento da Igreja e Praça das Mercês e deliberação da solicitação de tombamento da Igreja e Praça do Rosário, ambas recomendações do Ministério público expressas no Ofício n.º 235/2023/1ªPJU - Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0699.13.000875-7 - Descrição da Apuração: conforme consta no Laudo Técnico expedido pela Promotoria Estadual do Patrimônio Cultural e Turístico, há necessidade de maior proteção da Praça e da Igreja do Rosário, devendo ser efetivado, para isso, o tombamento de tais bens, reconhecendo, assim, o valor cultural e contribuindo com a preservação do patrimônio cultural da cidade. Ofício n.º 239/2023/1ªPJU - Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0699.13.000867-4 - Descrição da Apuração: proposta de proteção através de tombamento aos imóveis de valor cultural que foram inventariados pelo município, denominados Praça das Mercês e Igreja das Mercês. O presidente declara a matéria aberta a discussão, a conselheira Cristina propõe uma avaliação de igrejas e Praças separadamente,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Marcela e Carol concordam e expõe a opinião favorável ao tombamento da volumetria da Igreja do Rosário e contra o tombamento da Praça por questões de necessidade de mudanças em seu aspecto para melhorias e acessibilidade. Izabel concorda com a importância do valor histórico e cultural das Igrejas e Praças e se manifesta a favor do tombamento da volumetria do Rosário, porém alerta os conselheiros da importância de ouvir os representantes das igrejas e comunidade local neste processo de decisão. Marilda concorda com Izabel e acredita que o conselho deveria convidar participantes para a discussão em uma próxima reunião e o presidente coloca ainda a necessidade de atualização dos laudos para avaliação de mérito de tombamento. Assim todos os conselheiros concordaram em manter as duas últimas pautas para uma próxima reunião com o acordo de convidar representantes das comunidades locais e paróquias envolvidas e solicitar os laudos a equipe do professor Colombo que presta assessoria nas políticas públicas relativas ao Patrimônio Cultural. Nada mais a ser tratado o presidente Dr. André Padilha agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos e eu Marcela Vieira de Mello, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os demais membros do Conselho presentes, sendo publicada no Diário Oficial do Município.

Ata da 206ª (ducentésima sexta) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Ubá (CODEMPAC). Aos 04 (quatro) dias de agosto de 2023, reuniram-se no auditório do Fórum Cultural o presidente do Conselho André Resende Padilha (conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Governo/Gabinete do prefeito), Marcela Vieira Mello (conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer), Marilda Aparecida Leôncio (conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação), Ana Carolina Pacheco Sperandio (conselheira representante do segmento Arquitetura e Urbanismo); Nilda Fernandes Rino (conselheira representante da sociedade civil); Cristina de Almeida Milagres (conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do prefeito), e os convidados: a Senhora Vilma Braga (representante da paróquia do Rosário) e o Senhor Irineu Gomes Neto presidente da Associação dos Moradores do Centro (AMACEN). Justificaram ausência Ameliana Carlos dos Santos (conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura), a conselheira Izabel Vieira (representante da sociedade civil), Rafaela Namorato (representante da sociedade civil) e conselheira Vera Motta (representante da OAB). O presidente do Conselho agradeceu as respectivas presenças e declarou aberta a reunião, apresentando as pautas: Apresentação dos Laudos das Igrejas e Praças Rosário e Mercês para análise de mérito de Tombamento; Presença de convidados, representantes das paróquias e da comunidade local para discussão desta matéria, Discussão e deliberação do pedido de criação de "área de interesse especial" Praça da Independência; Discussão e deliberação pedido de criação de "área de interesse especial" Praça São Januário; Definição de Imóvel para desenvolvimento do projeto "Tour Virtual"; (Edital FUMPAC/2021). Apresentação de pedido de investimento em educação patrimonial pela conselheira Marilda; Apresentação da programação 9º Jornada do Patrimônio Cultural; Apresentação da proposta de Registro da Comunidade Quilombola Namastê. O presidente então abre a palavra para manifestação sobre a primeira pauta que refere-se as recomendações do MP de tombamento das Igrejas e Praças do Rosário e das Mercês, a senhora Vilma de Souza Braga, representante da Paróquia da igreja do Rosário, manifesta-se, convidou a todos para as celebrações dos 100 anos das festividades católicas empreendidas pela igreja (missas especiais, exposição, apresentações musicais); sobre os tombamentos a senhora Vilma de Souza Braga alega que bispo não tem interesse no tombamento das Igrejas do Rosário e Mercês, as propostas de tombamentos das praças das respectivas igrejas foram desta forma estagnadas pelo Conselho. Deliberou-se para o envio do email ao pároco Alexandre dos Santos Ferraz (Igreja do Rosário) com as recomendações do Ministério Público juntamente com o laudo do arquiteto (solicitado pelo Conselho) e também ao padre da Igreja das Mercês para encaminhamento ao bispo, para registrar toda a questão levantada pela Promotoria. O presidente dando continuidade a reunião abre a discussão para a próxima pauta, recomendações do MP que vem a ser 'criação de área de interesse especial' das Praças São Januário e Independência. Foi dito pelo presidente e pela conselheira Cristina Milagres que 'o Plano Diretor está sendo revisado e essas áreas são cotadas no laudo como previstas no plano diretor, por isso vamos aguardar para montarmos uma comissão do Conselho para estudos de área de interesse especial' para avaliar a necessidade e viabilidade de criação destas áreas. O presidente segue então para próxima pauta sobre o Tour virtual proposto no edital da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (2021) que deveria ser realizado no Museu Ginásio São José e foi impossibilitado por discordância da gestora. O conselho então defere a favor da execução da proposta no imóvel da Fazenda das Palmeiras (1ª opção) ou na Igreja do Rosário (2ª opção), Marcela fica responsável por entrar em contato com o proponente do projeto e com Saulo Coelho proprietário da Fazenda das





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Palmeiras para saber das possibilidades de realização do tour no local. Dando seguimento a reunião o presidente passa a palavra a Conselheira Marilda Aparecida Leôncio que apresenta a proposta requerendo apoio financeiro para a realização de pós-graduação na área de Políticas Públicas Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural; o Conselho optou por solicitar à Procuradoria parecer sobre a questão e recomendou que a Conselheira apresente valores e documentação comprobatória do curso; O presidente segue para próxima pauta apresentação da programação da 9º Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, a conselheira Marcela comenta das ações e afirma que encaminhará o convite aos conselheiros por e-mail e no grupo do de Whatsapp do conselho. O presidente então apresenta a última pauta da reunião a solicitação de estudo, análise e registro de obras artísticas e de valor histórico do Quilombo Namastê, os conselheiros de forma unânime manifestam-se a favor do pedido, deferindo a princípio o estudo e análise para possível registro do Quilombo Namastê. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a 206ª reunião e eu, Marcela Vieira de Mello, lavrei a presente ata que lida e achada conforme será assinada por mim e todos os demais membros do Conselho presentes, sendo publicada no Diário Oficial.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Rua Santa Cruz, 301, Centro de Ubá
Tel: 32 3539-5000

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RP 243/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: Lattine Consult Ltda

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual de contratação de empresa especializada para fornecimento de 05 licenças do software Microsoft 365 business Standart open, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá pelo período de 01 ano.

Dotação Orçamentária: 339040.02.00.00 – Locação de Softwares – Ficha 14 Loa e reduzido 11 CMU

Disposições Legais: lei 8666/93

VALOR: VALOR: R\$4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais) parcela única

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 16/08/2023.

DATA: 08/08/2023.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000

CONVOCATÓRIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região-SIMSAÚDE, através de seu Presidente e Prefeito Luiz Fábio Antonuci Filho, nos termos do Estatuto, convoca Assembleia Geral Extraordinária de Prefeitos Municipais dos municípios consorciados ao CIS-SIMSAÚDE a se realizar na data de 23/08/2023 (quarta-feira) às 8h30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação e se necessário às 09h00 (nove horas) do mesmo dia em segunda convocação, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Deliberação sobre o Projeto de Resolução da Proposta Orçamentária 2024 do SIMSAUDE;
- 2- Deliberação sobre a inclusão do Serviço de Vigilância Sanitária Regional pelo SIMSAUDE;
- 3- Deliberação sobre aporte financeiro dos Municípios para obra de reforma e ampliação do imóvel que atenderá ao Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e ao Programa FARMACIS;
- 4- Deliberação sobre o Projeto de Resolução que institui e regulamenta a Relação Regional de Medicamentos Insumos de Saúde dos Municípios do SIMSAUDE;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.270 – Sexta-feira, 11 de agosto de 2023



- 5- Deliberação sobre a alteração estatutária para criação do diário oficial eletrônico do SIMSAUDE;
- 6- Deliberação sobre a alteração estatutária para criação do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária Regional e de Auditor Fiscal Sanitário no SIMSAUDE;
- 7- Deliberação sobre alteração estatutária para autorizar a participação virtual de prefeitos nas reuniões da Assembleia de Prefeitos do SIMSAUDE;
- 8- Deliberação sobre o Projeto de Resolução que Institui e Regulamenta a Junta de Julgamento da Vigilância Sanitária Regional executada pelo SIMSAUDE;
- 9- Apresentação de proposta de conciliação ofertada pelo Ministério Público Estadual na Ação Civil Pública n.º 5003485-93.2018.8.13.0699, que discute a realização de concurso público no SIMSAUDE;
- 10- Apresentação sobre a evolução financeira do SIMSAUDE;
- 11- Informações sobre os novos serviços e contratos do SIMSAUDE;
- 12- Assuntos diversos.

Atenciosamente,

Ubá, 09 de agosto de 2023.

Luiz Fábio Antonucci Filho

Presidente do SIMSAUDE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

PROCON/UBÁ NOVOS TELEFONES

📞 **Recepção: 3541-8520**

📞 **Economista Doméstica: 3541-8521**

📞 **Fiscalização: 3541-8522**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 11h às 17h.

📍 Endereço: Rua Dr. Ângelo Barleta, 98 - Centro



O Procon/Ubá agora tem novos números de telefone. A partir desta quinta-feira, 10 de agosto, os consumidores deverão agendar atendimento presencial ou encaminhar denúncias à unidade através dos telefones:

Recepção: (32) 3541-8520

Economista Doméstica: (32) 3541-8521

Fiscalização: (32) 3541-8522

O Procon/Ubá atende de segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, na Rua Dr. Ângelo Barleta, 98 - Centro.

